



podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

§ 2º. Fica vedado ao sócio administrador o uso da denominação social, seja em favor de qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

§ 3º. Somente obriga a sociedade os atos praticados pelo administrador, exercício no limite do seu poder, definido neste instrumento;

§ 4º. O sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de sua função, sendo-lhe facultada, no limite de seu poder, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar;

§ 5º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função;

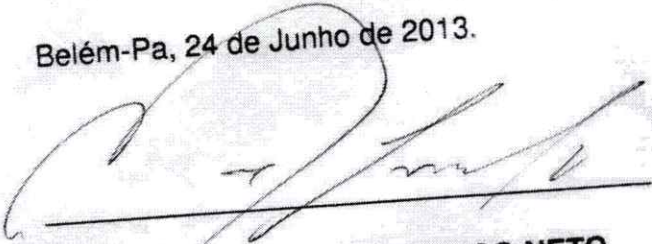
§ 6º. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou à prioridade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passará ter sua sito o Conjunto
Cidade nova I, Travessa WE 8 A, nº 61, Bairro: Coqueiro, CEP- 67.130-090,
Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, podendo abrir filiais em qualquer
outra localidade do território nacional.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e alterações que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo presente.

E por estarem às partes juntas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito, destinando-se as quais de direito para arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**.

Belém-Pa, 24 de Junho de 2013.


MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO

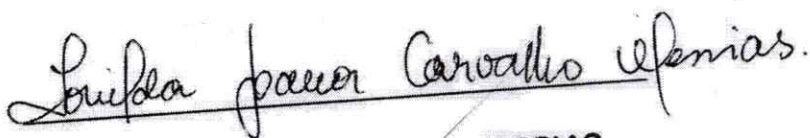
CPF/MF nº 143.592.602-10

C.I 1240408 SSP-PA


ERIKA DONZA BARROSO MESSIAS

CPF/MF nº 460.199.362-87

C.I 1981669 2ª via SSP/PA



YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

CPF/MF nº 118.720.982-15

C.I 1750185 PC/PA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 01 DE CONTRATO SOCIAL.
LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME



Os signatários do presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, Sr. MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO, brasileiro, solteiro, paraense, nascido em 18/11/1962 representante comercial, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 KM 01 Alameda 03, Casa 12 Conjunto Bernardo Sayão, Guanabara, Belém-PA, CEP: 66.645-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.240.408 SSP-PA, com CPF n.º 143.592.602-10; ERIKA DONZA BARROSO MESSIAS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, paraense comerciante, residente e domiciliada a Travessa Lomas Valentinas 2708, Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770, portador da Cédula de Identidade n.º 1.981.669 2º Via SSP-PA, com CPF n.º 460.199.362-87, todos os sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME** com sede no Conjunto Julia Seffer, Rua 10, Casa 63, Águas Lindas, CEP: 67.000-000 Ananindeua - Pa, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o n.º 152.007.317.02 de 14/06/2000 e registrado no CNPJ(MF) sob o n.º 03.876.316/0001-30, resolvem pelo presente instrumento na melhor forma de Direito proceder a seguinte alteração:

1ª A partir desta data fica alterado o endereço da sociedade **LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME**. A localização anterior que ficava no Conjunto Julia Seffer, Rua 10, Casa 63, Águas Lindas, CEP: 67.000-000 Ananindeua - Pa, passa a ser Conjunto Julia Seffer Rua 09 Casa 59, Águas Lindas, CEP: 67.020-470 Ananindeua - Pará.

2ª Utilizando este instrumento de alteração contratual, a sociedade alterara o seu objetivo social, que tinha como ramo o comércio varejista e atacadista e representação de gêneros alimentícios e bebidas. O novo objetivo social será de comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos e de representação dos mesmos.

3ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o a Denominação Social " **LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME** "

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na cidade de Ananindeua - Pará, no Conjunto Julia Seffer Rua 09 Casa 59, Águas Lindas CEP: 67.020-470 Ananindeua - Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá seu prazo de atuação indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade terá como objetivo social o comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos e de representação dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), já integralizado em moeda corrente e legal do País, dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), distribuído da seguinte forma entre os sócios.

NOME	COTAS	VALOR
MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO	5.000	R\$ 5.000,00
ÉRIKA DONZA BARROSO MESSIAS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 01 DE CONTRATO SOCIAL
LOURENÇO E MESSIAS LTDA**



CLÁUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá aos sócios, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome comercial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como anexar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA : A retirada para os sócios, como "pro-labore", será no máximo até o valor permitido pela Legislação do Imposto de Renda e ainda na conformidade da situação financeira da Sociedade.

CLÁUSULA NONA : A retirada ou morte de um dos sócios, não dissolve a Sociedade, podendo os herdeiros do sócio (falecido) fazer parte da mesma mediante concordância entre os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA : A nenhum dos sócios é permitido transferir-se ou ceder suas cotas a estranhos à Sociedade, sem prévia concordância pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. Nessa data será levantado o balanço geral e seus anexos. O resultado obtido serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : A Sociedade iniciou suas atividades desde 14/06/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : A Sociedade poderá em qualquer tempo, transforma-se em outra forma jurídica, podendo ser feito por instrumento público ou particular assinado pelos sócios.

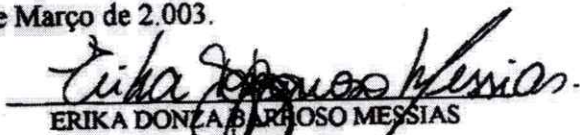
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.

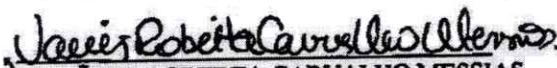
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

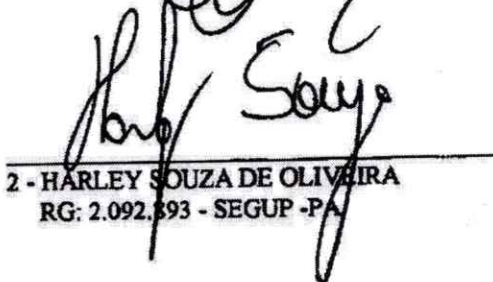
Belém-PA, 26 de Março de 2.003.


MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO


ERIKA DONZA BARROSO MESSIAS

TESTEMUNHAS


1 - VÂNIA ROBERTA CARVALHO MESSIAS
RG: 2.619.340- SEGUP -PA


2 - HARLEY SOUZA DE OLIVEIRA
RG: 2.092.393 - SEGUP -PA



Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, cuja Denominação Social é **"LOURENÇO E MESSIAS LTDA."** como a seguir melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO, brasileiro, casado, Representante Comercial, portadora da Cédula de Identidade n.º 1240408, expedida por SSP/PA, inscrita no CIC/MF sob o n.º 143.592.602-10, residente e domiciliada em Belém/PA, na Av. Pedro Miranda n. 572 – Casa 10 – Bairro: Pedreira– Belém/PA, e ÉRIKA DONZA BARROSO MESSIAS, brasileira, Casada, Comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 1981669 - 2ª Via, expedida por SSP/PA, inscrito no CIC/MF sob o n.º 460.199.362-87, residente e domiciliado em Belém/PA, na Rodovia BR 316 – Km 01 – Conj. Bernardo Sayão n.º 12 – Bairro: Guanabara - Belém/PA, têm justo e contratado a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, como de fato o fazem, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social **"LOURENÇO E MESSIAS LTDA"**, e seu nome fantasia será **"DISTRIBUIDORA GUARAVIDA"** a qual além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem Sede na Cidade de Ananindeua/PA, no Conjunto Julia Seffer – Rua 10 – Casa 63, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.000-000, podendo a seu critério abrir e fechar filiais e agências.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá seu prazo de atuação indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade terá como objetivo o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS"** podendo exercer outros ramos que convenham à Sociedade desde que lícitos e em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente e legal do País, dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), distribuído da seguinte forma entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR
MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO	5.000	R\$ 5.000,00
ÉRIKA DONZA BARROSO MESSIAS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio será limitada até a importância total do capital social e na forma da Legislação em vigor.



CLÁUSULA SETIMA: A gerência e o uso da firma será exercida pelos sócios em conjunto.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica vedado o uso da firma em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A retirada para as sócios, como "pro-labore", será no máximo até o valor permitido pela Legislação do Imposto sobre a Renda e ainda na conformidade da situação financeira da Sociedade.

CLÁUSULA NONA: A retirada ou morte de um dos sócios, não dissolve a Sociedade, podendo os herdeiros do sócio (falecido) fazer parte da mesma mediante concordância entre os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A nenhum dos sócios é permitido transferir ou ceder suas cotas a estranhos à Sociedade, sem prévia concordância dos outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Exercício Social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. Nessa data será levantado o balanço geral e seus anexos. O resultado obtido terá destino que for deliberado pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JUCEPA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá em qualquer tempo, transformar-se em outra forma jurídica, podendo ser feito por instrumento público ou particular assinado pelas sócios.

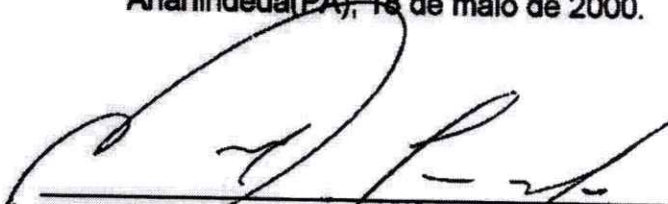
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

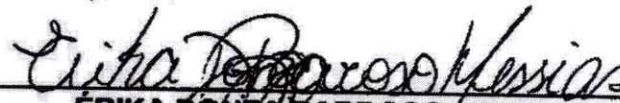
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.

E por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento das cláusulas e demais condições deste contrato, o que juntamente com testemunhas, vai assinado pelos sócios, para os devidos procedimentos legais, ficando inclusive cópia arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.



Ananindeua(PA), 18 de maio de 2000.

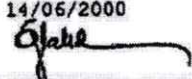

MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO


ÉRIKA DONZA BARROSO MESSIAS

TESTEMUNHAS:

1. 
MARIA DO SOCORRO NUNES
RG: 2886312 - SEGUP/PA

2. 
RAMIRO RODRIGUES REIS
RG: 2886513 - SEGUP/PA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2000
	SOB O NÚMERO:  15200731702
	Protocolo: 00/023216-5
	DILERMANDO GUEDES CABRAL SECRETÁRIO GERAL

De acordo com o disposto no Art. 14 do Dec. Fed. 1799/96 e 78, inciso III do Dae-Per 1800/96 e Inst. Norm. N° 93/02 DNRC.

Certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o número, data e natureza jurídica, conforme consta nesta cópia. Até a presente data.

(x) Existe ato(s) posterior(es) arquivado no prontuário da empresa.
() Este é o único ato arquivado.
() Este é o último ato arquivado.

Belém, 08 de maio de 2013.
PROTOCOLO: 13/041472-7.

601921


Celso Villas Moreira
Secretário Geral




ATO DE ALTERAÇÃO DA ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 03.876.316/0001-30



YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/09/1945, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 118.720.982-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1750185, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-316, CASA 13, KM 01, CONJ. BERNARDO SAIÃO, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66645000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600425579, com sede Avenida Marabá, 858, Santíssimo Santarém, PA, CEP 68010580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.876.316/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 664.298.462-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 23037988, órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA MARANHÃO, 476, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM, PA, CEP 68020070, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTAREMPA/.

Req: 81100000010410

Página 1

Certifico o Registro em 08/01/2021

Arquivamento 20000688207 de 08/01/2021 Protocolo 216984890 de 07/01/2021 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27883894922405

08/01/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66429846253-ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS 11872098215-YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS



ATO DE ALTERAÇÃO DA ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 03.876.316/0001-30



CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SANTAREM/PA, 7 de janeiro de 2021.

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS

Req: 81100000010410

Página 2



Certifico o Registro em 08/01/2021
Arquivamento 20000688207 de 08/01/2021 Protocolo 216984890 de 07/01/2021 NIRE 15600425579
Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 27883894922405

08/01/2021

4



216984890



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216984890 - 07/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

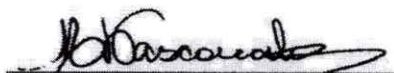
MATRIZ

NIRE 15600425579
CNPJ 03.876.316/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021
SOB N: 20000688207

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11872098215 - YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

Cpf: 66429846253 - ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.876.316/0001-30



ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 664.298.462-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 23037988, órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA MARANHÃO, 476, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM, PA, CEP 68020070, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600425579, com sede Avenida Marabá, 858, Santíssimo Santarém, PA, CEP 68010580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.876.316/0001-30, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de UM MILHAO E OITOCENTOS MIL REAIS, este fica assim distribuído:

ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, com 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81300000609758

Página 1

04/08/2023

Certifico o Registro em 04/08/2023

Arquivamento 20000900328 de 04/08/2023 Protocolo 232883610 de 03/08/2023 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27301215797256



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOI2IH8U6B28A1S0H9gCNUC1SJk0vMG-_0c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66429846253-ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.876.316/0001-30



CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTAREM PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

SANTAREM PA, 3 de agosto de 2023.

ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c04zzf0LZ1H8U6B28A1dSoH9gCNUC1sJKoWMC-0c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66429846253-ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS

Req: 81300000609758

Página 2

04/08/2023



Certifico o Registro em 04/08/2023

Arquivamento 20000900328 de 04/08/2023 Protocolo 232883610 de 03/08/2023 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27301215797256



232883610



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	232883610 - 03/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600425579
CNPJ 03.876.316/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023
SOB N: 20000900328

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66429846253 - ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS - Assinado em 03/08/2023 às 11:29:52



Marcelo A. P. Cebolão

1



04/08/2023



Certifico o Registro em 04/08/2023
Arquivamento 20000900328 de 04/08/2023 Protocolo 232883610 de 03/08/2023 NIRE 15600425579
Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 27301215797256



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS

CNPJ nº 03.876.316/0001-30

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/09/1945, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 118.720.982-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1750185, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-316, CASA 13, KM-01, CONJ. BERNARDO SAIÃO, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-000, BRASIL.

Titular da Firma Empresário Individual **Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, registrada legalmente por Requerimento de Empresário devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101784468, com sede na Avenida Cuiabá, 2510, Caranazal, Santarém, PA, CEP 68.040-358, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.8763160001-30, resolve alterar e transformar o Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, conforme as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser na avenida Marabá, Nº 858, Santíssimo, Santarém/PA, CEP: 68.010-580

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da empresa passa a ser:

4644-3/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;

4637-1/99-COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;

4641-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ARMARINHOS;

4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;

4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

4646-0/01-COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;

4646-0/02-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;

4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA;

4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;

4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;

4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;

4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;

1/4

06/01/2021

Certifico o Registro em 06/01/2021

Arquivamento 15600425579 de 06/01/2021 Protocolo 203490770 de 30/12/2020 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36874805269654





**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS

CNPJ nº 03.876.316/0001-30

4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da transformação havida, o capital social que era no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a ser alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído:

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, com 100% do capital social sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pela sócia **YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS**, isoladamente, aos quais serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários a realização do objeto da sociedade, cabendo lhe representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromisso, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, onerar e alienar bens moveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade quando a pratica de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal nos termos do artigo 1011 inciso 1º, da Lei 10.406, de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada o Empresário Individual retro qualificada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA: O acervo desta empresa individual no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a **constituir** o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**,

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI com teor a seguir

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA -EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/09/1945, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 118.720.982-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1750185, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-316, CASA 13, KM-01, CONJ. BERNARDO SAIÃO, CASTANHEIRA,

2/4

06/01/2021



Certifico o Registro em 06/01/2021

Arquivamento 15600425579 de 06/01/2021 Protocolo 203490770 de 30/12/2020 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36874805269654

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS

CNPJ nº 03.876.316/0001-30



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=ampwYnSCA9gYnIRYufswQ&chave2=K72jYvYD1IdmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11872098213-YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

BELÉM, PA, CEP 66.645-000, BRASIL resolve, neste ato, **CONSTITUIR** uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** girará sob nome empresarial **ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na avenida Marabá, Nº 858, Santíssimo, Santarém/PA, CEP: 68.010-580, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País;
YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, com 100% do capital social sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto social:
4644-3/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4637-1/99-COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
4641-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ARMARINHOS;
4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4646-0/01-COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
4646-0/02-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA;
4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE , LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

3/4

06/01/2021



Certifico o Registro em 06/01/2021

Arquivamento 15600425579 de 06/01/2021 Protocolo 203490770 de 30/12/2020 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36874805269654

[Handwritten signature]



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GyN1RyUfswQ&chave2=K72jyYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11872098215-YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS

CNPJ nº 03.876.316/0001-30

4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;
4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da EIRELI caberá isoladamente a seu titular **YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso de nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O Titular Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especificamente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de SANTAREM/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Ato.

Santarém (PA), 29 de dezembro de 2020.

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

4/4

06/01/2021



Certifico o Registro em 06/01/2021

Arquivamento 15600425579 de 06/01/2021 Protocolo 203490770 de 30/12/2020 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36874805269654



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NOE CARVALHO		(mãe) DURVALINA FERNANDES DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-09-1945	IDENTIDADE número 1750185	Órgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 118.720.982-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RODOVIA BR 316, KM 01, CONJ. BERNARDO SAIÃO			NÚMERO CASA 13
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CASTANHEIRA	CEP 66645-000	UF PA
MUNICÍPIO BELEM	UF PA		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Y. J. CARVALHO MESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) CONJUNTO CIDADE NOVA I, TRAVESSA WE 8 A			NÚMERO 61
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO COQUEIRO	CEP 67130-090	MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO (nome da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4644-3/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividades secundárias 4645-1/03 4645-1/01 4618-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-06-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.876.316/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Y. J. CARVALHO MESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME	
DATA DA ASSINATURA 25-06-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Yonilda Joana Carvalho Messias

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2014 961998 SOB Nº: 15101784468 Protocolo: 14/060597-5, DE 11/09/2014 Y. J. CARVALHO MESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL	



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME, COMO ABAIXO SE
APRESENTA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração da Sociedade Empresária Ltda., e na melhor forma de direito, os abaixo assinados.

MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1240408 SSP-PA e CPF/MF nº 143.592.602-10, nascido em 18/11/1962, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, km 01 Alameda 03, casa 12, Conjunto Bernardo Sayão, Bairro: Guanabara, CEP: 66.645-000, na cidade de Belém no estado do Pará, e **ERIKA DONZA BARROSO MESSIAS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1981669 2ª via SSP/PA e CPF/MF nº 460.199.362-87, residente e domiciliada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2708, Bairro: Marco, CEP: 66.095-970, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Únicos sócios componentes da sociedade Limitada sob a denominação de **LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF** Sob o nº **03.876.316/0001-30**. Registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA (NIRE)** Sob o nº **15200731702**, com sede no Conjunto Julia Seffer, Rua 09, nº 59, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.020-470, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, resolvem de comum acordo e da melhor forma de direito, alterar o Contrato Social mediante a cláusula seguinte:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA I: Retira-se o sócio **MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO** e **ERIKA DONZA BARROSO MESSIAS**, cedendo e transferindo totalmente suas quotas de capital social para **YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS**, brasileira, Divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1750185 PC/PA e CPF/MF nº 118.720.982-15, nascida em 12/09/1945, residente e domiciliada na Rodovia BR 316, km 01, casa 13, Conjunto Bernardo Sayão, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-000, na cidade de Belém no estado do Pará.

DO OBJETO

CLÁUSULA II: O objeto social passará a ser de:

46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa passará a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) que já se encontra totalmente integralizado dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, sendo que o valor da alienação das quotas acima é paga em moeda legal no País e, cada uma subscrita da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS	100.000	100	R\$100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócio remanescente **YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS**, detentora de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Resolve como única sócia neste ato alterar a razão social para **Y. J. CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, e o Nome Fantasia para **CENTRO FARMA**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DO NOME SOCIAL.

CLAUSULA QUINTA: A administração será feita pelo sócio **YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS** separadamente ou isoladamente, competindo a este a administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, praticar os atos pertinentes à gestão da Empresa, como uso da firma ou denominação social, não podendo, no entanto, onerar ou vender os bens imóveis da Sociedade, sem autorização, por escrito, de todos os sócios ou seus procuradores legalmente constituídos.

§ 1º. O Sócio administrador, dispensada de caução, fica investido de amplo poder em separadamente e isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

§ 2º. Fica vedado ao sócio administrador o uso da denominação social, seja em favor de qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

§ 3º. Somente obriga a sociedade os atos praticados pelo administrador, exercício no limite do seu poder, definido neste instrumento;

§ 4º. O sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de sua função, sendo-lhe facultada, no limite de seu poder, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar;

§ 5º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de sua função;

§ 6º. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou à prioridade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passará ter sua sede no Conjunto Cidade nova I, Travessa WE 8 A, nº 61, Bairro: Coqueiro, CEP- 67.130-090, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, podendo abrir filiais em qualquer outra localidade do território nacional.

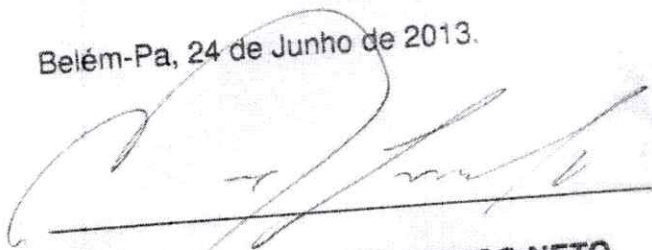


21

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato original e alterações que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo presente.

E por estarem às partes juntas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito, destinando-se as quais de direito para arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**.

Belém-Pa, 24 de Junho de 2013.



MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO

CPF/MF nº 143.592.602-10

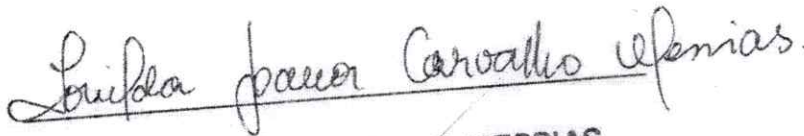
C.I 1240408 SSP-PA



ERIKA DONZA BARROSO MESSIAS

CPF/MF nº 460.199.362-87

C.I 1981669 2ª via SSP/PA



YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

CPF/MF nº 118.720.982-15

C.I 1750185 PC/PA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 01 DE CONTRATO SOCIAL
LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME



Os signatários do presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, Sr MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO, brasileiro, solteiro, paraense, nascido em 18/11/1962, representante comercial, residente e domiciliado na Rodovia BR 315 KM 07 Alameda 03 Casa 12 Conjunto Bernardo Sayão, Guanabara, Belém-PA, CEP : 66.645-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1.240.408 SSP-PA, com CPF n.º 143.592.602-10; ERIKA DONZA BARROSO MESSIAS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, paraense comerciante, residente e domiciliada a Travessa Lomas Valentinas 2708, Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770, portador da Cédula de Identidade n.º 1.981.669 2º Via SSP-PA, com CPF n.º 460.199.362-87, todos os sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME** com sede no Conjunto Julia Seffer, Rua 10, Casa 63, Águas Lindas, CEP: 67.000-000 Ananindeua - Pa, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o n.º 152.007.317.02 de 14/06/2000 e registrado no CNPJ(MF) sob o n.º 03.876.316/0001-30, resolvem pelo presente instrumento na melhor forma de Direito proceder a seguinte alteração:

1ª. A partir desta data fica alterado o endereço da sociedade **LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME**. A localização anterior que ficava no Conjunto Julia Seffer, Rua 10, Casa 63, Águas Lindas, CEP: 67.000-000 Ananindeua - Pa, passa a ser Conjunto Julia Seffer Rua 09 Casa 59, Águas Lindas, CEP : 67.020-470 Ananindeua - Pará.

2ª. Utilizando este instrumento de alteração contratual, a sociedade alterara o seu objetivo social, que tinha como ramo o comércio varejista e atacadista e representação de gêneros alimentícios e bebidas. O novo objetivo social será de comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos e de representação dos mesmos.

3ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação :

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sociedade girará sob o a Denominação Social " **LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME** "

CLÁUSULA SEGUNDA : A Sociedade tem a sua sede na cidade de Ananindeua - Pará, no Conjunto Julia Seffer Rua 09 Casa 59, Águas Lindas CEP: 67.020-470 Ananindeua - Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA : A Sociedade terá seu prazo de atuação indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA : A Sociedade terá como objetivo social o comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos e de representação dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA : O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), já integralizado em moeda corrente e legal do País, dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), distribuído da seguinte forma entre os sócios.

NOME	COTAS	VALOR
MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO	5.000	R\$ 5.000,00
ÉRIKA DONZA BARROSO MESSIAS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 01 DE CONTRATO SOCIAL
LOURENÇO E MESSIAS LTDA - ME



CLÁUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá aos sócios, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome comercial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como anexar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA : A retirada para os sócios, como "pro-labore", será no máximo até o valor permitido pela Legislação do Imposto de Renda e ainda na conformidade da situação financeira da Sociedade.

CLÁUSULA NONA : A retirada ou morte de um dos sócios, não dissolve a Sociedade, podendo os herdeiros do sócio (falecido) fazer parte da mesma mediante concordância entre os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA : A nenhum dos sócios é permitido transferir-se ou ceder suas cotas a estranhos à Sociedade, sem prévia concordância pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. Nessa data será levantado o balanço geral e seus anexos. O resultado obtido serão distribuídos proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : A Sociedade iniciou suas atividades desde 14/06/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : A Sociedade poderá em qualquer tempo, transforma-se em outra forma jurídica, podendo ser feito por instrumento público ou particular assinado pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Belém-PA, 26 de Março de 2003.

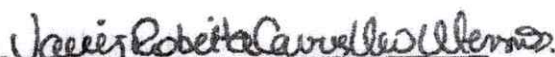


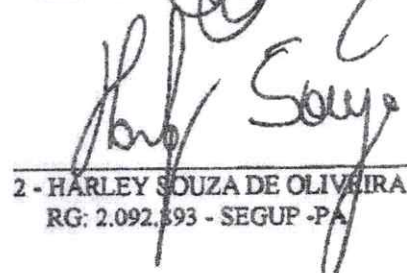
MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO



ERIKA DONZA BARROSO MESSIAS

TESTEMUNHAS


1 - VÂNIA ROBERTA CARVALHO MESSIAS
RG: 2.619.340- SEGUP -PA


2 - HARLEY SOUZA DE OLIVEIRA
RG: 2.092.393 - SEGUP -PA



Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, cuja Denominação Social é "LOURENÇO E MESSIAS LTDA", como a seguir melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO, brasileiro, casado, Representante Comercial, portadora da Cédula de Identidade n.º 1240408, expedida por SSP/PA, inscrita no CIC/MF sob o n.º 143.592.602-10, residente e domiciliada em Belém/PA, na Av. Pedro Miranda n. 572 – Casa 10 – Bairro: Pedreira – Belém/PA, e ÉRIKA DONZA BARROSO MESSIAS, brasileira, Casada, Comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 1981669 - 2ª Via, expedida por SSP/PA, inscrito no CIC/MF sob o n.º 460.199.362-87, residente e domiciliado em Belém/PA, na Rodovia BR 316 – Km 01 – Conj. Bernardo Sayão n.º 12 – Bairro: Guanabara - Belém/PA, têm justo e contratado a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, como de fato o fazem, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social "LOURENÇO E MESSIAS LTDA", e seu nome fantasia será "DISTRIBUIDORA GUARAVIDA" a qual além deste contrato, se regerá pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem Sede na Cidade de Ananindeua/PA, no Conjunto Julia Seffer – Rua 10 – Casa 63, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.000-000, podendo a seu critério abrir e fechar filiais e agências.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá seu prazo de atuação indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade terá como objetivo o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS" podendo exercer outros ramos que convenham à Sociedade desde que lícitos e em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente e legal do País, dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), distribuído da seguinte forma entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR
MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO	5.000	R\$ 5.000,00
ÉRIKA DONZA BARROSO MESSIAS	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio será limitada até a importância total do capital social e na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA: A gerência e o uso da firma será exercida pelos sócios em conjunto.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica vedado o uso da firma em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A retirada para as sócios, como "pro-labore", será no máximo até o valor permitido pela Legislação do Imposto sobre a Renda e ainda na conformidade da situação financeira da Sociedade.

CLÁUSULA NONA: A retirada ou morte de um dos sócios, não dissolve a Sociedade, podendo os herdeiros do sócio (falecido) fazer parte da mesma mediante concordância entre os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A nenhum dos sócios é permitido transferir ou ceder suas cotas a estranhos à Sociedade, sem prévia concordância dos outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Exercício Social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. Nessa data será levantado o balanço geral e seus anexos. O resultado obtido terá destino que for deliberado pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JUCEPA.

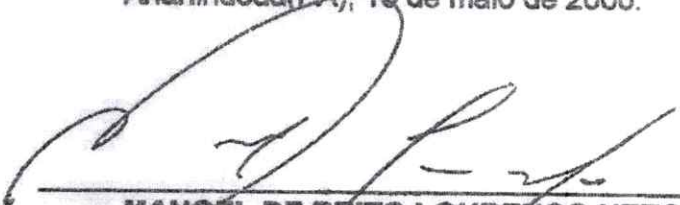
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá em qualquer tempo, transformar-se em outra forma jurídica, podendo ser feito por instrumento público ou particular assinado pelas sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.

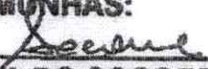
E por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento das cláusulas e demais condições deste contrato, o que juntamente com testemunhas, vai assinado pelos sócios, para os devidos procedimentos legais, ficando inclusive cópia arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA.

Ananindeua(PA), 18 de maio de 2000.

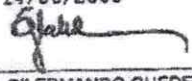

MANOEL DE BRITO LOURENÇO NETO


ÉRIKA DONZA BARROSO MESSIAS

TESTEMUNHAS:

1. 
MARIA DO SOCORRO NUNES
RG: 2886312 - SEGUP/PA

2. 
RAMIRO RODRIGUES REIS
RG: 2886513 - SEGUP/PA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2000
	SOB O NÚMERO: 15200731702
Protocolo: 00/023216-5	 DILERMANDO GUEDES CABRAL SECRETÁRIO GERAL

De acordo com o disposto no Art. 14 do Dec. Fed. 179/96 e 78, inciso III do Dec. Est. 1800/96 e Inst. Norm. N° 93/02 DNRC. Certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o número, data e natureza jurídica, conforme consta nesta cópia: fide a presente data. (x) Existe ato(s) posterior(es) arquivado no prontuário da empresa. () Este é o único ato arquivado. () Este é o último ato arquivado. Boém, 08 de maio de 2013. PROTOCOLO: 13041472-7. 601921  Getúlio Villas Moura Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO DA ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 03.876.316/0001-30



YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/09/1945, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 118.720.982-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1750185, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-316, CASA 13, KM 01, CONJ. BERNARDO SAIÃO, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66645000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600425579, com sede Avenida Marabá, 858, Santíssimo Santarém, PA, CEP 68010580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.876.316/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 664.298.462-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 23037988, órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA MARANHÃO, 476, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM, PA, CEP 68020070, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTAREMPA/.

Req: 81100000010410

Página 1

4



Certifico o Registro em 08/01/2021

Arquivamento 20000688207 de 08/01/2021 Protocolo 216984890 de 07/01/2021 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27883894922405

08/01/2021



ATO DE ALTERAÇÃO DA ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 03.876.316/0001-30



CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SANTAREM/PA, 7 de janeiro de 2021.

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS

Req: 81100000010410

Página 2



08/01/2021



216984890



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216984890 - 07/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

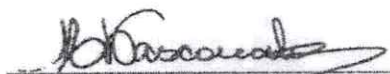
MATRIZ

NIRE 15600425579
CNPJ 03.876.316/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021
SOB N: 20000688207

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 11872098215 - YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

Cpf: 66429846253 - ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

A

08/01/2021



Certifico o Registro em 08/01/2021
Arquivamento 20000688207 de 08/01/2021 Protocolo 216984890 de 07/01/2021 NIRE 15600425579
Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 27883894922405

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.876.316/0001-30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c1042f7021h8062a1d50h9gcnuc1stkovng-0c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66429846253-ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS

ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 664.298.462-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 23037988, órgão expedidor PC - MG, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA MARANHÃO, 476, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM, PA, CEP 68020070, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600425579, com sede Avenida Marabá, 858, Santíssimo Santarém, PA, CEP 68010580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.876.316/0001-30, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de UM MILHAO E OITOCENTOS MIL REAIS, este fica assim distribuído:

ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, com 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81300000609758

Página 1

A

04/08/2023



Certifico o Registro em 04/08/2023

Arquivamento 20000900328 de 04/08/2023 Protocolo 232883610 de 03/08/2023 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 27301215797256



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 03.876.316/0001-30



http://assinador.pccs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf04zzf1011806b2c6a1d50h9g3nucisic0vms-
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66429846253-ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTAREM PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

SANTAREM PA, 3 de agosto de 2023.

ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS

Req: 81300000609758

Página 2

A

04/08/2023



Certifico o Registro em 04/08/2023
Arquivamento 20000900328 de 04/08/2023 Protocolo 232883610 de 03/08/2023 NIRE 15600425579
Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 27301215797256



232883610



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	232883610 - 03/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600425579
CNPJ 03.876.316/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023
SOB N: 20000900328

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66429846253 - ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS - Assinado em 03/08/2023 às 11:29:52


Marcelo A. P. Cebolão

1



04/08/2023



Certifico o Registro em 04/08/2023
Arquivamento 20000900328 de 04/08/2023 Protocolo 232883610 de 03/08/2023 NIRE 15600425579
Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 27301215797256



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
CNPJ nº 03.876.316/0001-30**

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/09/1945, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 118.720.982-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1750185, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-316, CASA 13, KM-01, CONJ. BERNARDO SAIÃO, CASTANHEIRA, BELÉM, PA, CEP 66.645-000, BRASIL.

Titular da Firma Empresário Individual **Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, registrada legalmente por Requerimento de Empresário devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101784468, com sede na Avenida Cuiabá, 2510, Caranazal, Santarém, PA, CEP 68.040-358, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.8763160001-30, resolve alterar e transformar o Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI, conforme as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser na avenida Marabá, Nº 858, Santíssimo, Santarém/PA, CEP: 68.010-580

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da empresa passa a ser:

4644-3/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4637-1/99-COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
4641-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ARMARINHOS;
4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
4646-0/01-COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
4646-0/02-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E DE PAPELARIA;
4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;

1/4

06/01/2021

Certifico o Registro em 06/01/2021

Arquivamento 15600425579 de 06/01/2021 Protocolo 203490770 de 30/12/2020 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36874805269654



[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
CNPJ nº 03.876.316/0001-30**

4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da transformação havida, o capital social que era no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a ser alterado para o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído:

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, com 100% do capital social sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pela sócia **YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS**, isoladamente, aos quais serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários a realização do objeto da sociedade, cabendo lhe representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromisso, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, onerar e alienar bens moveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade quando a pratica de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal nos termos do artigo 1011 inciso 1º, da Lei 10.406, de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada o Empresário Individual retro qualificada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA: O acervo desta empresa individual no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a **constituir** o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**,

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI com teor a seguir

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA -EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/09/1945, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 118.720.982-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1750185, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-316, CASA 13, KM-01, CONJ. BERNARDO SAIÃO, CASTANHEIRA,

2/4



Certifico o Registro em 06/01/2021

Arquivamento 15600425579 de 06/01/2021 Protocolo 203490770 de 30/12/2020 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36874805269654

06/01/2021

[Handwritten signature]

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=ampwInSCA9GmIRYufswQaChave2=K72jYVtDlImDwX_EDX0x
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11872098215-YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
CNPJ nº 03.876.316/0001-30**

BELÉM, PA, CEP 66.645-000, BRASIL resolve, neste ato, **CONSTITUIR** uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** girará sob nome empresarial **ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na avenida Marabá, N° 858, Santíssimo, Santarém/PA, CEP: 68.010-580, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País;
YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, com 100% do capital social sendo 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto social:
4644-3/01-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
4637-1/99-COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
4641-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4641-9/03-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ARMARINHOS;
4642-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
4645-1/02-COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
4645-1/03-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4646-0/01-COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
4646-0/02-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
4647-8/01-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA;
4649-4/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
4649-4/04-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE , LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
4651-6/01-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

3/4



Certifico o Registro em 06/01/2021
Arquivamento 15600425579 de 06/01/2021 Protocolo 203490770 de 30/12/2020 NIRE 15600425579
Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 36874805269654

06/01/2021

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
CNPJ nº 03.876.316/0001-30**

4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;
4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da EIRELI caberá isoladamente a seu titular **YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso de nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O Titular Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especificamente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de SANTAREM/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Ato.

Santarém (PA), 29 de dezembro de 2020.

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

4/4

06/01/2021



Certifico o Registro em 06/01/2021

Arquivamento 15600425579 de 06/01/2021 Protocolo 203490770 de 30/12/2020 NIRE 15600425579

Nome da empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 36874805269654

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101784468		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) NOE CARVALHO	(mãe) DURVALINA FERNANDES DE CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/9/1945	IDENTIDADE número 1750185	Órgão emissor PCII	UF PA CPF (número) 118.720.982-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RODOVIA BR-316			NÚMERO CASA 13
COMPLEMENTO KM 01, CONJ. BERNARDO SAIÃO	BAIRRO/DISTRITO CASTANHEIRA	CEP 66645000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade de Anitta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL Y J CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA CUIABA			NÚMERO 2510
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CARANAZAL	CEP 68040358	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cidade de Anitta Comercial)
MUNICÍPIO SANTARÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rossicleia@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4644301 Atividades Secundárias 4618401 4645101 4645103 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/6/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03876316000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorente) Y. J. CARVALHO MESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME			
DATA DA ASSINATURA 28/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Yonilda Joana Carvalho Messias		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Enok Correa Rego Coordenador Regional M. 2022362-1 - JUCEPA 18.11.14	AUTENTICAÇÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2014 SOB Nº: 20000412673 Protocolo: 14/978228-4, DE 14/11/2014 Empresa: 15 1 0178446 8 Y. J. CARVALHO MESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME 866294 IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL		

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, brasileira, Divorciada, nascida em 12/09/1945, empresária, portadora do CPF: Nº 118.720.982-15 e Cédula de Identidade: Nº 1750185 PC/PA residente e domiciliada na cidade de Belem/PA, na Rodovia BR 316, KM 01, casa 13, Conjunto Bernardo Sayão, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-000. Única sócia e responsável pela Sociedade Empresária **Y. J. CARVALHO MESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME**, localizada na cidade de Ananindeua-PA situada no Conjunto Cidade Nova 1, Travessa WE 8 A, Nº 61, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-090, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.876.316/0001-30 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Para – JUCEPA sob o NIRE Nº 15200731702, por despacho de 14/06/2000, resolve na melhor forma da lei e do direito, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EMPRESÁRIA INDIVIDUAL.

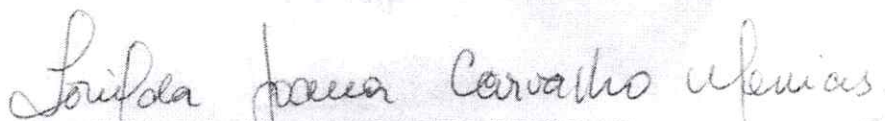
Por força deste instrumento, conjuntamente com o processo de Requerimento de Empresário, fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de **Y. J. CARVALHO MESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – ME**, conforme faculta a Lei Complementar Nº 128/2008, Artigo 10, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL.

Em razão da transformação havida, o acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresária mencionada na cláusula anterior.

Para firmar este ato, assina o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, juntamente com o processo de inscrição de empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento à Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Belém (PA), 25 de Junho de 2014.


YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA

YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, brasileira, Divorciada, nascida em 12/09/1945, empresária, portadora do CPF: N° 118.720.982-15 e Cédula de Identidade: N° 1750185 PC/PA residente e domiciliada na cidade de Belem/PA, na Rodovia BR 316, KM 01, casa 13, Conjunto Bernardo Sayão, Bairro: Castanheira, CEP: 66.645-000. Única sócia e responsável pela Sociedade Empresária **Y. J. CARVALHO MESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME**, localizada na cidade de Ananindeua-PA situada no Conjunto Cidade Nova 1, Travessa WE 8 A, N° 61, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-090, inscrita no CNPJ (MF) N° 03.876.316/0001-30 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Para – JUCEPA sob o NIRE N° 15200731702, por despacho de 14/06/2000, resolve na melhor forma da lei e do direito, alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EMPRESÁRIA INDIVIDUAL.

Por força deste instrumento, conjuntamente com o processo de Requerimento de Empresário, fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de **Y. J. CARVALHO MESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS – ME**, conforme faculta a Lei Complementar N° 128/2008, Artigo 10, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL.

Em razão da transformação havida, o acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresária mencionada na cláusula anterior.

Para firmar este ato, assina o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, juntamente com o processo de inscrição de empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento à Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Belém (PA), 25 de Junho de 2014.

Yonilda Joana Carvalho Messias
YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

presentando a presente cópia reprográfica, por
sua reprodução fiel do documento
original e com a qual se contenta e dou fé.

20/09/2022

MAURICIO SIVONNEY RODRIGUES - ESCRIVÃO
Nº 340 NTS 956 - FICHA Nº 1540
E-mail: R140.40 - F140.R140.96 - F140.96
Total R\$17.25 São: F132022 - 944444
202201070000081812243218234
Tv. Turano Moura, 956-B - Jardim Santa Cruz - Santarém - PA - 68.005-100 (Brasil) 9137
Cel.: (81) 98131-6443

Cartório do 1º Ofício de Santarém



PODER JUDICIÁRIO

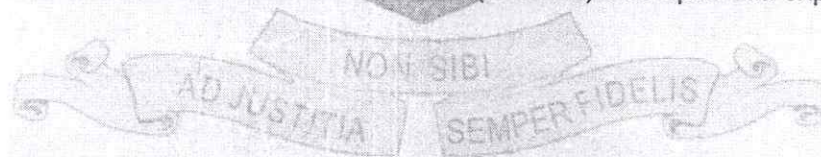
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, filho(a) de anita marlene schutt, CPF nº 664.298.462-53, estado civil Casado(a), residente em fernando guilhon, sao braz, natural do Rio Grande do Sul, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 19/06/2024 16:21:37

CONTROLE: 0137 11370224

Válida até: 17/09/2024

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.876.316/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2000
NOME EMPRESARIAL ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASM MEDICAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARABA	NÚMERO 858	COMPLEMENTO *****
CEP 68.010-580	BAIRRO/DISTRITO SANTISSIMO	MUNICÍPIO SANTAREM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LESCHUTT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 9156-2155
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2024 às 12:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A



Data da consulta:	02/08/2024
-------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	03.876.316/0001-30	Inscrição Estadual:	15.211.914-0	UF:	PA
Razão Social:	ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE MARABA				
Número:	858	Complemento:		Bairro:	SANTISSIMO
UF:	PA	Município:	SANTAREM	CEP:	68010580
Endereço Eletrônico:	ALESCHUTT@HOTMAIL.COM				
Telefone:	(93) 91562155				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
	Secundário: - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio atacadista de artigos de armarinho - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
Data da Inscrição Estadual:		11/07/2000	
Situação Cadastral Atual:		Habilitado	Data desta Situação Cadastral: 20/08/2021
Observações:		-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 24/07/2019.	
Regime de Apuração de ICMS:		Normal	

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

Voltar para nova seleção de contribuinte (PA).

Acessar cadastro de outro Estado

1

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão.

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.211.914-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 03.876.316/0001-30	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600425579
NOME EMPRESARIAL ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ASM MEDICAMENTOS		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE MARABA, 858 SANTISSIMO		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO SANTAREM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 11/07/2000	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 06/09/2024 às 11:04:04 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.876.316/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:35 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **1C1D.3C5F.E4B5.C4A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nome Empresarial: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Insc Municipal .: 5.4.62654

CNPJ .: 03.876.316/0001-30

Endereço .: AVN MARABA, 858 - SANTISSIMO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 48327

Emitida em: 09 de Setembro de 2024, às 13:32:33

Válida até: 08 de Dezembro de 2024

Código de Autenticidade: 2024.00483276296.831

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.
- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.876.316/0001-30
Razão Social: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: AV MARABA 858 / SANTISSIMO / SANTAREM / PA / 68010-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083008281294317470

Informação obtida em 04/09/2024 11:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.876.316/0001-30

Certidão nº: 37624620/2024

Expedição: 29/05/2024, às 14:42:48

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.876.316/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.211.914-0

CNPJ: 03.876.316/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:20:32 do dia 04/07/2024

Válida até: 31/12/2024

Número da Certidão: 702024081041075-3

Código de Controle de Autenticidade: 1057EB3E.1D5B5E40.F94F1ADC.31657162

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.211.914-0

CNPJ: 03.876.316/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:20:32 do dia 04/07/2024

Válida até: 31/12/2024

Número da Certidão: 702024081041076-1

Código de Controle de Autenticidade: 6C541060.724005D7.47C29B08.0D74B047

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nome Empresarial: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Insc Municipal .: 5.4.62654

CNPJ .: 03.876.316/0001-30

Endereço .: AVN MARABA, 858 - SANTISSIMO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 47476

Emitida em: 10 de Junho de 2024, às 09:58:21

Válida até: 08 de Setembro de 2024

Código de Autenticidade: 2024.00474765205.358

Observações:

Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.876.316/0001-30, sito a AV.MARABA, SANTISSIMO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 19/06/2024 16:33:24

CONTROLE: 0124 11370233

Válida até: 17/09/2024

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO

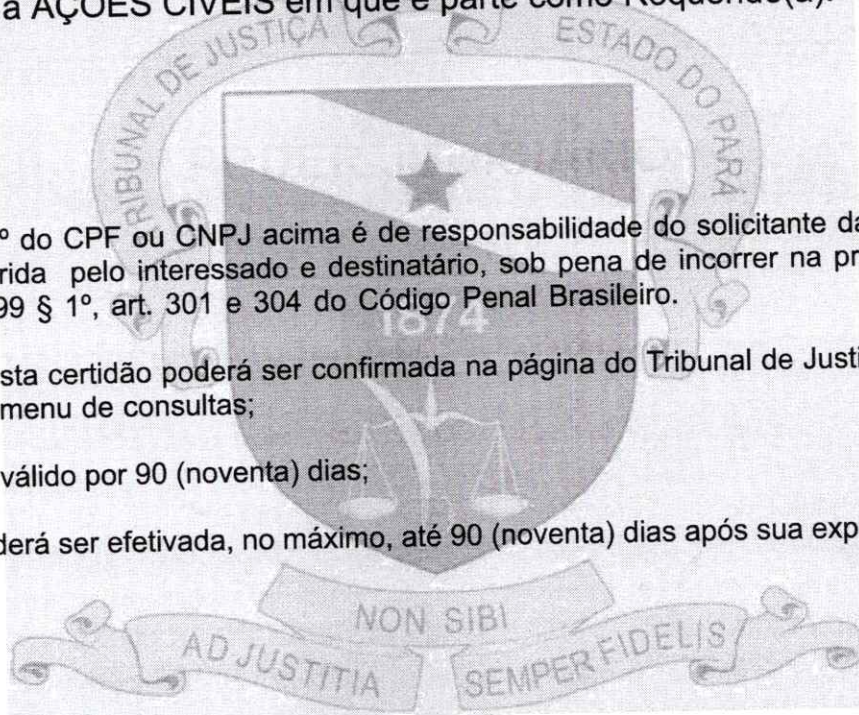
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição de 1º de janeiro de 1993 até a presente data, em face de ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, filho(a) de anita marlene schutt, CPF nº 664.298.462-53, estado civil Casado(a), residente em fernando guilhon, sao braz, natural do Rio Grande do Sul, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

Observações:

1. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
2. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
3. Este documento é válido por 90 (noventa) dias;
4. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição;



Handwritten signature

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição / Tutela / Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 011/2018 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 19/06/2024 16:21:37

CONTROLE: 0137 11370224

Válida até: 17/09/2024

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ: 10.221.760/0001-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Trairão, CNPJ: 10.221.760/0001-82, atesta para os devidos fins de direito que a empresa ASM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com endereço na AV. MARABÁ, N° 858, BAIRRO SANTÍSSIMO – SANTARÉM/PA, CEP: 68.010-580, inscrita no CNPJ sob o N° 03.876.316/0001-30, forneceu/fornece MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, RAO - X, MATERIAIS HOSPITALAR E DONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO. Conforme Ata de Reg. De Preços n° 20230003. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, conforme documentos comprobatórios. Por ser verdade, este documento segue assinado em duas (2) vias.

Empresa: ASM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 03.876.316/0001-30, estabelecida à AV MARABÁ N° 858, SANTÍSSIMO, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, C.P.F. n° 664.298.462-53, R.G. n° 23037988 PC MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACETATO DE BETAMETASONA - FOSFATO DISSODICO DE BET AMETASONA MG/ML+3MG/ML - Marca.: COSMED	AMPOLA	500.00	26,000	13.000,00
00002	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	150,000.00	0,160	24.000,00
00003	ÁCIDO GEL 37% DENTINA E ESMALTE - Marca.: DENTALVI LLE DO BRASI	PACOTE	900.00	4,120	3.708,00
00004	ÁCIDO ÚRICO, - Marca.: LABTEST	KIT	35.00	26,000	910,00
00005	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL - Marca.: SS WHITE	UNIDADE	400.00	17,900	7.160,00
00006	AGUA DESTILADA 5 LTS - Marca.: ASFER	UNIDADE	40.00	11,800	472,00
00007	AGULHA 30X8 CX COM 100 UN - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	1,500.00	28,000	42.000,00
00008	AGULHA CURTA CX C/ 100 UND - Marca.: INJEX	CAIXA	120.00	29,500	3.540,00
00009	AGULHA DE RAQUE N°25X25 CX COM 25 UN - Marca.: LAB OR IMPORT	CAIXA	10.00	188,000	1.880,00
00010	AGULHA LONGA C/50 UND - Marca.: INJEX	CAIXA	10.00	62,400	624,00
00011	ALAVANCA RETA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	20.00	43,000	860,00
00012	ÁLCOOL ETÍLICO 98% pa 1000 ml - Marca.: META QUIMI CA	LITRO	100.00	24,920	2.492,00
00013	ALGINATO 454 g - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	100.00	25,400	2.540,00
00014	ALGODÃO ROLETES C/100 UNID - Marca.: BIODONT	PACOTE	4,000.00	2,890	11.560,00
00015	ALVEOLO TOMO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10.00	79,000	790,00
00016	AMPICILINA SODICA 1G INJETAVEL AMPOLA - Marca.: AU ROBINDO	AMPOLA	10,000.00	5,900	59.000,00
00017	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%(COM VASO CONSTRITOR) - Mar ca.: CRISTALIA	UNIDADE	4,000.00	63,800	255.200,00
00018	ANESTÉSICO TÓPICO. - Marca.: DFL	UNIDADE	100.00	52,850	5.285,00
00019	ANTI COAGULANTE FRASCO 500ML - Marca.: RENYLAB	FRASCO	7.00	42,000	294,00
00020	ASLO C/ 50 TESTES - Marca.: EBRAM	KIT	20.00	64,260	1.285,20
00021	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGUA 10CM PCT C/12 UND - Marca.: MEDI HOUSE	PACOTE	200.00	15,400	3.080,00
00022	ATENOLOL 50MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	150,000.00	0,070	10.500,00
00023	AVENTAL DE CHUMBO - Marca.: KONEX	UNIDADE	2.00	410,900	821,80
00024	AZARTIOPRIMA 50 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	250.00	2,700	675,00
00025	AZITROMICINA DI HIDRATADA 500MG - Marca.: MEDQUIMI CA	COMPRIMIDO	50,000.00	0,880	44.000,00
00026	AZUL DE METILENO 1 Lt - Marca.: NEWPROV	FRASCO	11.00	43,900	482,90
00027	Agente desproteinizante para limpador e aberturas em contadores de células de 50 - Marca.: DIAGNO Agente desproteinizante para limpador e aberturas em contadores de células de 50 ml (DIACLEAR)	FRASCO	30.00	507,440	15.223,20
00028	Aripiprazol 15mg - Marca.: UNICHEM	COMPRIMIDO	600.00	6,700	4.020,00
00029	Aspirina Prevent 100mg (acido acetilsalicílico) - Marca.: BAYER	COMPRIMIDO	2,000.00	0,400	800,00
00030	B-HCG KITS COM 100 TESTES SORO/URINA - Marca.: LAB OR IMPORT	KIT	50.00	92,000	4.600,00
00031	BABADOR IMPERMEÁVEL - Marca.: BESTCARE	PACOTE	250.00	23,300	5.825,00
00032	BANDA MATRIZ 0;05X7 MM - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	200.00	2,700	540,00
00033	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,07 MM - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	200.00	13,750	2.750,00
00034	BANDEJA 22X17. - Marca.: FAMI	UNIDADE	40.00	30,800	1.232,00
00035	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200UI PÓ PARA SOLUÇÃO	AMPOLA	5,000.00	10,250	51.250,00

00036	INJETAVEL - Marca.: TEUTO			
	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO	AMPOLA	500,00	11,100
	O INJETÁVEL - Marca.: BLAU			5.550,00
00037	BICARBONATO - Marca.: BIODINAMICA	PACOTE	10,00	10,900
00038	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA COM PADRÃO - Marca.: LAB	KIT	6,00	29,000
	TEST			
00039	BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 5/12,5mg (CONCOR HC	COMPRIMIDO	1,000,00	3,080
	T) - Marca.: MERCK			
00040	BOBINA DE PAPEL FILME TRANSPARENTE 45X300 - Marca.	ROLO	10,00	73,600
	: THERMOPRAT			
00041	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M - Marca.	UNIDADE	20,00	56,800
	: ZERMATT			1.136,00
00042	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚGICO 15CMX100M - Marca.: ZERMATT	UNIDADE	20,00	80,000
				1.600,00
00043	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100 - Marca.	ROLO	10,00	110,000
	: ZERMATT			1.100,00
00044	BOSOPROLOL 2,5MG - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	1,000,00	1,560
00045	BROCA 06 HL - Marca.: LABORONTAL	UNIDADE	3,00	16,900
00046	BROCA 702 HL - Marca.: LABORONTAL	UNIDADE	3,00	20,900
00047	BROCA DIAMANTADA 1190 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	500,00	3,300
00048	BROCA DIAMANTADA 3118 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	1,000,00	3,300
00049	BROCA DIAMANTINA 1013 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	1,000,00	3,300
00050	BROCA DIAMANTINA 1014 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	1,000,00	3,300
00051	BROCA DIAMANTINA 1015 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	1,000,00	13,120
00052	BROCA MAXCUT - Marca.: ENDOCIRÚRGICA	UNIDADE	2,00	84,100
00053	BROCA MINICUT - Marca.: ENDOCIRÚRGICA	UNIDADE	1,00	84,100
00054	Benzoato de Alogliptina + cloridrato de Metformina 12,5mg +850 mg (NESINA MET) - Marca.: COSMED	COMPRIMIDO	2,000,00	2,500
				5.000,00
00055	Brinzolamida + timolol colírio 6,8mg/ml, 10mg/ml. - Marca.: NOVARTIS	FRASCO	15,00	69,200
				1.038,00
00056	Brometo de Umeclidínio + Trifenatato de Vilanterol 62,5/25 mcg (ANOR ELLIPTA), - Marca.: GLAXOSMITH	CARTUCHOS	30,00	7,200
				216,00
00057	CABO DE BISTURI N4 - Marca.: CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	5,00	9,000
00058	CABO ESPELHO. - Marca.: PREVEN	UNIDADE	30,00	6,920
00059	CAIXA COLETORES PERFURO CORTANTE DE 30LTS - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	200,00	19,300
				3.860,00
00060	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA. - Marca.: ESSENCE DENT	UNIDADE	1,00	289,000
	AL			289,00
00061	CANETA ALTA ROTAÇÃO. - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	5,00	470,000
00062	CANETA BAIXA ROTAÇÃO. - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	5,00	570,000
00063	CANULA DE GUEDEL N°1 - Marca.: CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	10,00	7,900
00064	CANULA DE GUEDEL N°2 - Marca.: CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	10,00	7,900
00065	CANULA DE GUEDEL N°3 - Marca.: CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	10,00	7,900
00066	CANULA DE GUEDEL N°4 - Marca.: CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	10,00	7,900
00067	CANULA DE GUEDEL N°5 - Marca.: CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	10,00	7,900
00068	CANULA DE GUEDEL N°6 - Marca.: CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	10,00	10,900
00069	CAPILAR PARA HEMATÓCRITO COM 500 UND - Marca.: WAM	UNIDADE	10,00	51,450
	A			514,50
00070	CARBOLITUIM 450 MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	3,000,00	2,000
00071	CARBONO - Marca.: PREVEN	UNIDADE	100,00	11,100
00072	CAVIBRUSH PCT COM 100 UND - Marca.: DENTSCARE	PACOTE	50,00	24,550
00073	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL - Marca.: TEUTO	FRASCO	10,000,00	4,800
00074	CHASSIS 18 X 24 COM ECRANS - Marca.: KONEK	UNIDADE	1,00	745,000
00075	CHASSIS 30X40 COM ECRANS - Marca.: KONEK	UNIDADE	1,00	870,000
00076	CHASSIS 35X 43 COM ECRANS - Marca.: KONEK	UNIDADE	1,00	900,000
00077	CHASSIS 35X35 COM ECRANS - Marca.: KONEK	UNIDADE	1,00	870,000
00078	CIMETIDINA 300 mg INJETÁVEL AMPOLA - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5,000,00	5,000
00079	CITRATO DE TEMOXIFENO 20mg - Marca.: BLAU	COMPRIMIDO	1,000,00	2,150
00080	CLOBAZAN 10mg (FRISIUM) - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	5,000,00	0,950
00081	CLORAFENICOL 1g SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: BLAU	AMPOLA	3,000,00	12,000
00082	CLORETO DE POTÁSSIO 10ml 19% - Marca.: SAMTEC	UNIDADE	200,00	0,750
00083	CLORETO DE POTÁSSIO SAL - Marca.: SAMTEC	UNIDADE	10,00	312,000
00084	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML INJETAVEL - Marca.: FAR	AMPOLA	3,000,00	1,210
	MACE			3.630,00
00085	CLOREXIDINA 0,12% - Marca.: RIOQUÍMICA	UNIDADE	6,00	28,000
00086	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25mg COMPRIMIDO. - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	3,000,00	0,420
				1.260,00
00087	CLORIDRATO DE ISOXUPRIMA (INIBINA) 10MG/2ML AMPOLA - Marca.: APSEN	AMPOLA	2,000,00	12,900
				25.800,00
00088	CLORIDRATO DE PROMIPEXOL 0,75MG - Marca.: EUROFARM	COMPRIMIDO	2,000,00	4,700
	A			9.400,00
00089	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG - Marca.: ABBOTT	COMPRIMIDO	1,000,00	1,200
00090	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	200,000,00	0,120
00091	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	100,000,00	0,680
00092	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25mg/ml - Marca.: FARMACE	AMPOLA	5,000,00	2,550
00093	CLORIDRATO DE SETRALINA 25mg - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2,000,00	0,950
00094	CLORIDRATO DE SETRALINA 50mg - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	2,000,00	0,950
00095	CLORIDRATO DE SETRALINA DE 75MG - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	2,000,00	3,200
00096	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO - Marca.: E.M.S	UNIDADE	2,000,00	0,600
				1.200,00
00097	COLESTEROL FRAÇÕES HDL COLORIMETRICO - Marca.: LAB	KIT	20,00	176,000
	TEST			3.520,00
00098	COLETOR DE DRENAGEM TORÁCICA - MEDIASTINAL 2000ML - Marca.: CIRURGICA BRASIL	UNIDADE	50,00	62,000
				3.100,00
00099	COLGADURA. - Marca.: IODONTEC	UNIDADE	10,00	9,400
00100	COLÍRIO ANESTÉSICO DE 10ML (cloridrato de tetracai na 0,32mg/gota + 1mg - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	15,00	10,200
	COLÍRIO ANESTÉSICO DE 10ML (cloridrato de tetracaina 0,32mg/gota + 1mg de cloridrato de fenilefrina 0,032mg/gotas.)			153,00
00101	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/50 UND - Marca.: MB TE	PACOTE	100,00	59,800
	XTIL			5.980,00
00102	COTOSOL - Marca.: VIGODENT	UNIDADE	50,00	65,400
00103	CREATININA FRC COM 100ML - Marca.: LABTEST	KIT	10,00	105,000
00104	CREME DENTAL COM FLUOR - Marca.: COLGATE	UNIDADE	6,000,00	4,900
00105	CUNHA - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	20,00	41,400
00106	CURETA DE DENTINA. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	40,00	58,700
00107	CURETA DE GRAYCE 13-14. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	44,300
00108	CURETA DE GRAYCE 5-6. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	44,300
00109	CURETA DE GRAYCE 7-8 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	44,300
00110	CURETA DE LUCAS. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10,00	19,200
00111	Candesartana cilexetila 8 mg - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	500,00	1,900
				950,00



[Handwritten signature]

00112	Candesartanacilexetila 8/12,5 mg - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	500.00	2,200	1.100,00
00113	Cânula de traqueostomia - Marca.: CPL MEDICAL	UNIDADE	10.00	135,000	1.350,00
00114	Cloridrato de betaistina 16 mg - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,620	620,00
00115	Cloridrato de donepezila 10 mg - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	1,000.00	3,200	3.200,00
00116	Cloridrato de femproporex 25 mg - Marca.: TOPWAY	COMPRIMIDO	100.00	4,700	470,00
00117	Cloridrato de ivabradina 5 mg comp - Marca.: TORRE NT	COMPRIMIDO	1,000.00	1,750	1.750,00
00118	Cloridrato de tiamina, 100 mg, cloridrato de piri doxina 100 mg, cianocobalamina - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	30.00	8,700	261,00
	Cloridrato de tiamina, 100 mg, cloridrato de piridoxina 100 mg, cianocobalamina 5.000 mcg				
00119	Cloridrato de venlafaxina 75 mg cp - Marca.: EUROF ARMA	COMPRIMIDO	2,000.00	1,900	3.800,00
00120	DAPAGLIFOZINA 10MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	1,000.00	4,600	4.600,00
00121	DESCOLADOR DE MOLT. - Marca.: MONTERRAT	UNIDADE	20.00	80,200	1.604,00
00122	DESCORANTE PARA BAAR (CORANTE PARA METODO DE ZIEHL NEELSEN)C/ 1L - Marca.: NEWPROV	FRASCO	12.00	76,000	912,00
00123	DESLANOSIDE 0,2ML MG/ML INJETAVEL - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1,000.00	3,300	3.300,00
00124	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE CONTADORES D E CELULAS SANGUINEAS 50ML - Marca.: EBRAM DIACLEAN	FRASCO	50.00	480,000	24.000,00
00125	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - GOTAS - Marca.: FARMACE	FRASCO	15,000.00	1,900	28.500,00
00126	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG (CLENIL HFA) 100 JATOS - Marca.: CHIESI	FRASCO	10.00	65,000	650,00
00127	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400mcg/dose PÓ PARA INALAÇÃO ORAL - Marca.: CHIESI	PACOTE	50.00	62,000	3.100,00
00128	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG - Marca.: ZYDUS NIKKHO	COMPRIMIDO	5,000.00	0,900	4.500,00
00129	DRENO TORACICO Nº 18 SILICONE - Marca.: CPL MEDICA L'S	UNIDADE	5.00	15,200	76,00
00130	DRENO TORACICO Nº 20 SILICONE - Marca.: CPL MEDICA L'S	UNIDADE	5.00	15,200	76,00
00131	DRENO TORACICO Nº 22 SILICONE - Marca.: CPL MEDICA L'S	UNIDADE	5.00	15,200	76,00
00132	DRENO TORACICO Nº 24 SILICONE - Marca.: CPL MEDICA L'S	UNIDADE	5.00	15,500	77,50
00133	DRENO TORACICO Nº 26 SILICONE - Marca.: CPL MEDICA L'S	UNIDADE	5.00	15,500	77,50
00134	DRENO TORACICO Nº 28 SILICONE - Marca.: CPL MEDICA L'S	UNIDADE	5.00	15,800	79,00
00135	DRENO TORACICO Nº 30 SILICONE - Marca.: CPL MEDICA L'S	UNIDADE	5.00	15,800	79,00
00136	DULOXETINA 60MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	2,000.00	3,800	7.600,00
00137	DYCAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10.00	105,000	1.050,00
00138	Descorante para Gramfr c/ 1 L - Marca.: NEWPROV	FRASCO	12.00	135,000	1.620,00
00139	Diltiazem 60 mg - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1,000.00	0,660	660,00
00140	ELETRODO 3X5CM UN COM PCT AUTO ADESIVO - Marca.: A RKTUS	UNIDADE	20.00	46,000	920,00
00141	EMPAGLIFLOZINA 10mg (JARDISNCE) - Marca.: BOEHRING ER INGELHEIM	COMPRIMIDO	1,000.00	6,200	6.200,00
00142	ENHANCE ACABAMENTO - Marca.: DENTSPLY	UNIDADE	20.00	199,000	3.980,00
00143	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML - Marca.: SANOFI	AMPOLA	100.00	24,000	2.400,00
00144	ENTRESTO 97mg + 103mg (SACUBITRIL VALSARTANA) - Ma rca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	1,000.00	6,300	6.300,00
00145	EPENDOF 5 UL - Marca.: CRALPLAST	PACOTE	10.00	62,000	620,00
00146	ESCOVA CIRURGICA P/ LAVAGEM DE MÃO - Marca.: RIOQU ÍMICA	UNIDADE	500.00	4,500	2.250,00
00147	ESCOVA DE DENTE ADULTO - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	1,000.00	4,300	4.300,00
00148	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	5,000.00	4,100	20.500,00
00149	ESCOVA DE ROBINSON - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	1,000.00	3,800	3.800,00
00150	ESPÁTULA DE RESINA. - Marca.: 3 - R INDUSTRIA	UNIDADE	40.00	15,900	636,00
00151	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO 24. - Marca.: JON	UNIDADE	40.00	19,100	764,00
00152	ESPELHO BUCAL- - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	60.00	8,500	510,00
00153	ESPIRONOLACTONA 25mg - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	5,000.00	0,490	2.450,00
00154	EUGENOL - Marca.: SOUZA & LEONARDI	UNIDADE	40.00	24,200	968,00
00155	EXPLORADOR. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	40.00	26,500	1.060,00
00156	Ebandronato de sódio 150 mg - Marca.: ALTHAIA S.A	COMPRIMIDO	1,000.00	51,380	51.380,00
57	Etilxilato de dabigatran 150 mg - Marca.: BOEHRING ER INGELHEIM	COMPRIMIDO	1,000.00	4,700	4.700,00
00158	Ezetimiba 10 mg comprimido - Marca.: ALTHAIA S.A	COMPRIMIDO	1,000.00	0,980	980,00
00159	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL - Marca.: CRI STALIA	AMPOLA	500.00	2,150	1.075,00
00160	FILME RAO X , 35X43 CX COM 100 PELICULAS - Marca. : FUJIFILM DO BRASIL	CAIXA	10.00	428,000	4.280,00
00161	FILME RAO X ,35X35 - Marca.: FUJIFILM DO BRASIL	CAIXA	15.00	348,000	5.220,00
00162	FILME RAO X 24X30 CX C/ 100 PELICULAS - Marca.: F UJIFILM DO BRASIL	CAIXA	15.00	339,000	5.085,00
00163	FILME RAO X 30X40 CX COM 100 PELICULAS - Marca.: FUJIFILM DO BRASIL	CAIXA	10.00	341,000	3.410,00
00164	FILME RAO X, 18X24 - Marca.: FUJIFILM DO BRASIL	CAIXA	8.00	298,000	2.384,00
00165	FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 40mm COM 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	30.00	66,000	1.980,00
00166	FIO CATEGUT CROMADO 0 SIMPLES COM AGULHA 40MM CX C / 24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	15.00	94,000	1.410,00
00167	FIO CATEGUTE CROMADO 3 C/ AGULHA 40MM CX C/ 24UN - Marca.: SHALON	CAIXA	20.00	111,000	2.220,00
00168	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA 40mm CX C/24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	20.00	94,000	1.880,00
00169	FIO CATGUT CROMADO 1 SIMPLES C/ AGULHA 40mm CX C/2 4 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	15.00	94,000	1.410,00
00170	FIO DE NYLON 3-0 - Marca.: BIOLINE	CAIXA	40.00	51,000	2.040,00
00171	FIO DE SEDA - Marca.: SHALON	CAIXA	20.00	98,000	1.960,00
00172	FIO DENTAL 50M - Marca.: SOUZA & LEONARDI LTD	UNIDADE	4,000.00	2,400	9.600,00
00173	FIO NYLON 1.0 C/ AGULHA 1/2 CX COM 24 UN - Marca.: BIOLINE	CAIXA	40.00	44,900	1.796,00
00174	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 1/2 CX C 24 UN - Marca.: B IOLINE	CAIXA	60.00	44,900	2.694,00
00175	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 1/2 CX C/ 24 UN - Marca.: BIOLINE	CAIXA	40.00	45,300	1.812,00
00176	FIO NYLON 5.0 C/AGULHA 1/2 CX C/ 24UN - Marca.: BI OLINE	CAIXA	40.00	45,500	1.820,00
00177	FIO SEDA PRETA 0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND - Marca	CAIXA	20.00	46,000	920,00



Handwritten signature or mark.

00178	ACHE FIO VICRIL C/AGULHA 3,5 GASTINT 3CM N°3 - Marca.: JOHNSON & JOHNSON	CAIXA	10.00	299,000	2.990,00
00179	FITA AUTOCLAVE - Marca.: CREMER	ROLO	100.00	7,100	710,00
00180	FITA DE GLICEMIA COM 100 UN(A FITA DEVE SER ONCALP LUS) - Marca.: MEDLEVENSOHN SER COMPATIVEL COM O APARELHO OFERTADO	CAIXA	500.00	27,100	13.550,00
00181	FITAS REATIVAS P/ UROANÁLISES COMBUR 10 (10 FAIXA REATIVAS) - Marca.: ROCHE	FRASCO	100.00	490,000	49.000,00
00182	FIXADOR CITOLÓGICO 30 ML - Marca.: ADLIN	UNIDADE	100.00	15,400	1.540,00
00183	FLUOR EM GEL - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	700.00	8,580	6.006,00
00184	FLUORETO PARA GLICOSE FRASCO COM 500ml - Marca.: R ENYLAB	FRASCO	3.00	102,000	306,00
00185	FÓRCEPS 150. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10.00	106,000	1.060,00
00186	FÓRCEPS 151. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	10.00	106,000	1.060,00
00187	FORMOCRESOL - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	20.00	14,500	290,00
00188	FORMOL A 37% COM 1000ML - Marca.: RICIE	FRASCO	20.00	24,000	480,00
00189	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - Marca.: SCHUSTER FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONOMEROS E ADESIVOS. SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. COLAGEM DE BRACKETS E ACESSÓRIOS ORTODONTICOS. A BATERIA SEM FIO. PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTENCIA (1250MW/CM2). TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5,10 E 20.	UNIDADE	8.00	715,000	5.720,00
00190	FUCSINA ZIEHL NEELSEN FRASCO C/ 1000 ML - Marca.: LABORCLIN	LITRO	6.00	188,000	1.128,00
00191	FULMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDEZONIDA 12 /400MCG (ALENIA) - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	1,000.00	2,100	2.100,00
00192	GENTAMICINA 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	1,500.00	5,400	8.100,00
00193	GESSO ESPECIAL 1Kg - Marca.: ASFER	PACOTE	100.00	38,000	3.800,00
00194	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	200,000.00	0,050	10.000,00
00195	GLICAZIDA 30mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DIAMICRON) - Marca.: LABORATÓRIOS SERVIER	COMPRIMIDO	2,000.00	5,000	10.000,00
00196	GLICAZIDA 60mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DIAMICRON) - Marca.: LABORATÓRIOS SERVIER	COMPRIMIDO	3,000.00	5,900	17.700,00
00197	GLICERINA 99,5% PA 1000ML - Marca.: NEWPROV	LITRO	5.00	78,000	390,00
00198	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	5,000.00	0,750	3.750,00
00199	GLICOSE ENZIMÁTICA FRASCO C/500 ML (DOLES) - Marca.: DOLES	FRASCO	40.00	98,000	3.920,00
00200	GLICOSE ENZIMÁTICA FRASCO COM 500 ml - Marca.: VID A	FRASCO	40.00	62,500	2.500,00
00201	GLUTARALDEIDO 1lt - Marca.: RIOQUÍMICA	FRASCO	50.00	59,100	2.955,00
00202	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	300.00	8,700	2.610,00
00203	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MGML - Marca.: JANSSEN-CILAG	AMPOLA	125.00	18,500	2.312,50
00204	IMUNOGLOBULINA ANTI RH AMPOLA - Marca.: CSL BEHRIN G	AMPOLA	100.00	309,000	30.900,00
00205	IODETO DE LUGOLFRM COM 500ML - Marca.: LABORCLIN	FRASCO	10.00	215,000	2.150,00
00206	IONÔMERO DE VIDRO - Marca.: 3M	UNIDADE	200.00	93,100	18.620,00
00207	Indapamida 1,5mg - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,520	520,00
00208	JELCO N°16 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	5,000.00	0,830	4.150,00
00209	JELCO N°18 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	5,000.00	0,830	4.150,00
00210	JELCO N°20 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10,000.00	0,830	8.300,00
00211	JELCO N°22 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10,000.00	0,900	9.000,00
00212	JELCO N°24 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	10,000.00	0,950	9.500,00
00213	LACTADO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA - Marca.: CRIS TALIA	AMPOLA	100.00	3,500	350,00
00214	LAMINA DE BISTURI N°11 - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	10.00	31,000	310,00
00215	LAMINA DE BISTURI N°21 - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	10.00	31,000	310,00
00216	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA CX C/50 UND. - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	150.00	11,400	1.710,00
00217	LÂMINA LISA PARA MICROSCOPIA CX C/50 UND - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	50.00	11,100	555,00
00218	LANCETAS ESTEREIS - Marca.: MEDLEVENSOHN	UNIDADE	10,000.00	0,500	5.000,00
00219	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MARCA TAM 50CM X 50MTS. - Marca.: ASTROMED	ROLO	150.00	8,800	1.320,00
00220	LEVOFLOXACINO 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	1,200	36.000,00
00221	LIDOCÁINA GEL (BISNAGA) - Marca.: PHARLAB	UNIDADE	350.00	10,600	3.710,00
00222	LINCOMICINA 600 MG INJETAVEL COM 2ML - Marca.: BRA INFARMA	AMPOLA	600.00	8,100	4.860,00
00223	LIQUIDO DE TURK C 500ML - Marca.: RENYLAB	FRASCO	10.00	66,900	669,00
00224	LIXA DE AÇO - Marca.: MICRODONT	PACOTE	50.00	17,400	870,00
00225	LIXAS INTER PROXIMAIS - Marca.: G & M ORTHODONTICS	UNIDADE	200.00	53,000	10.600,00
00226	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 100 UND - Marca.: TARGA	CAIXA	500.00	15,000	7.500,00
00227	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UNID - Marca.: TARGA	CAIXA	1,000.00	15,000	15.000,00
00228	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100UND - Marca.: TARGA	CAIXA	1,000.00	15,000	15.000,00
00229	Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50 mg - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	2,000.00	2,400	4.800,00
00230	Levodopa + cloridrato de benserazida 100/25 mg - Marca.: ROCHE	COMPRIMIDO	2,000.00	1,550	3.100,00
00231	Levofloxacino 600 mg - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	20,000.00	5,900	118.000,00
00232	Levotiroxina 125 mg comprimido - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,320	320,00
00233	Levotiroxina 75 mg comprimido - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	1,000.00	0,280	280,00
00234	MALEATO DE ENALAPRIL 10mg - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	150,000.00	0,180	27.000,00
00235	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50 UND - Marca.: PROTMED	CAIXA	1,000.00	12,000	12.000,00
00236	MATRIZ DE POLIÉSTER - Marca.: TDV	UNIDADE	200.00	6,500	1.300,00
00237	MICRO PIPETA 1000 MICROLITROS - Marca.: KASVI	UNIDADE	2.00	164,000	328,00
00238	MICROMOTOR - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	5.00	548,000	2.740,00
00239	MISOPROSTOL 200mcg - Marca.: INFAN	COMPRIMIDO	200.00	31,200	6.240,00
00240	MISOPROSTOL 25mcg - Marca.: INFAN	COMPRIMIDO	200.00	13,200	2.640,00
00241	MOLDEIRA "M" - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	1,000.00	4,500	4.500,00
00242	MOLDEIRA "P" - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	2,000.00	4,200	8.400,00
00243	MOLDEIRA DENTADA - Marca.: TECNODENT	JOGO	1.00	210,000	210,00
00244	MOLDEIRA DESDENTADA - Marca.: TECNODENT	JOGO	1.00	234,000	234,00
00245	MOLDEIRA ORTODÔNTICA 6 - Marca.: DENTAL MORELLI	UNIDADE	10.00	24,000	240,00
00246	MOLDEIRA ORTODÔNTICA 7 - Marca.: DENTAL MORELLI	UNIDADE	10.00	24,000	240,00
00247	MONTELUSCATE 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	500.00	1,400	700,00



00248	NEBULIZADOR INALADOR (HOSPITALAR) - Marca.: NSR	UNIDADE	50.00	117,600	5.880,00
00249	NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR DE 2 SAIDAS COM CA RRO SUPORTE - Marca.: NSR	UNIDADE	10.00	2.150,000	21.500,00
00250	NIFEDIPINO 10mg SUBLINGUAL - Marca.: BRAINFARMA	CÁPSULA	500.00	0,580	290,00
00251	NOOTROPIL 200MG AMPOLA 5ML - Marca.: SANOFI	AMPOLA	150.00	2,990	448,50
00252	ÓCULOS TRANSPARENTES. - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	10.00	7,800	78,00
00253	OLEO DE IMERSÃO 100ML - Marca.: RENYLAB	FRASCO	15.00	43,000	645,00
00254	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	8.00	62,000	496,00
00255	Olmesartana 40 mg - Marca.: TORRENT	COMPRIMIDO	1,000.00	1,300	1.300,00
00256	PANOTICO RÁPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO - M arca.: LABORCLIN	KIT	2.00	37,900	75,80
00257	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - Marca.: PREVEN	UNIDADE	200.00	7,400	1.480,00
00258	PAPEL KRAFT 60CM 200M - Marca.: ON PAPER	UNIDADE	50.00	149,000	7.450,00
00259	PASTA PROFILÁTICA - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	50.00	18,700	935,00
00260	PCR. - Marca.: EBRAM	KIT	20.00	31,900	638,00
00261	PEDRA POMES - Marca.: BIODINAMICA	PACOTE	10.00	10,200	102,00
00262	PELÍCULA RAO X ODONTOLÓGICA - Marca.: CARESTREAM	CAIXA	10.00	239,000	2.390,00
00263	PICETAS - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	100.00	8,800	880,00
00264	PINÇA CLÍNICA. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	60.00	16,000	960,00
00265	PIPETA GRADUADA 05 ml - Marca.: PROLAB	UNIDADE	20.00	27,800	556,00
00266	PIPETA GRADUADA 10 ml - Marca.: PROLAB	UNIDADE	2.00	28,900	57,80
00267	PIPETA PLÁSTICA PARA VHS PCT C/25 UND - Marca.: CR ALPLAST	PACOTE	40.00	44,700	1.788,00
00268	PIRIDOSTIGMINA 60mg (MESTINON) - Marca.: CELLERA	COMPRIMIDO	500.00	0,680	340,00
00269	PIRIDOSTIGMINA INJETÁVEL - Marca.: UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1,000.00	3,100	3.100,00
00270	PLACA ESCOVADA PARA vdr1 - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	5.00	144,900	724,50
00271	PONTAS PARA AUTOCLAVE. - Marca.: INTEGRON	UNIDADE	8.00	990,000	7.920,00
00272	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL PCT C/1000 UND - Marca .: CRALPLAST	PACOTE	20.00	170,000	3.400,00
00273	PORTA AGULHA. - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	12.00	35,900	430,80
00274	PRENDEDOR BABADOR (JACARÉ). - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	8.00	13,400	107,20
00275	PROTETOR TIREÓIDE ADULTO - Marca.: KONEX	UNIDADE	2.00	284,000	568,00
00276	PROVETA 50ML. - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	40.00	20,000	800,00
00277	Pote depende vidro - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	10.00	4,550	45,50
00278	RESINA A2 (FGM) - Marca.: DENTSCARE	UNIDADE	200.00	18,900	3.780,00
00279	RESINA A3 (FGM) - Marca.: DENTSCARE	UNIDADE	200.00	18,900	3.780,00
00280	RESINA A3,5 (FGM) - Marca.: DENTSCARE	UNIDADE	200.00	18,900	3.780,00
00281	RESINA B1 - Marca.: DENTSCARE	UNIDADE	50.00	19,900	995,00
00282	RESINA B2 - Marca.: DENTSCARE	UNIDADE	50.00	19,900	995,00
00283	RESTAURADOR TEMPORÁRIO - Marca.: VIGODENT	UNIDADE	20.00	28,900	578,00
00284	ROSUVASTATINA 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2,000.00	3,350	6.700,00
00285	Ramipril 2,5 mg - Marca.: SANOFI	COMPRIMIDO	1,000.00	1,800	1.800,00
00286	Reativo lisante para a determinação de hemoglobina , contagem e distribuição de - Marca.: LABTEST	FRASCO	40.00	498,000	19.920,00
	Reativo lisante para a determinação de hemoglobina , contagem e distribuição de subpopulação leucocitária no Icounter 3D (DIALYSE - i3, 1 litro.				
00287	SAL FOSFATADO - Marca.: GUABI	PACOTE	15.00	118,000	1.770,00
00288	SCALP N° 25. - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	12,000.00	0,280	3.360,00
00289	SCALP N°23 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	12,000.00	0,280	3.360,00
00290	SELANTE - Marca.: SUPERDONT	UNIDADE	10.00	37,800	378,00
00291	SERINGA DE 03ML C/AGULHA - Marca.: SALDANHA RODRIG UES	UNIDADE	8,000.00	0,280	2.240,00
00292	SERINGA DE 05ML C/AGULHA - Marca.: SALDANHA RODRIG UES	UNIDADE	20,000.00	0,360	7.200,00
00293	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML (ABORETO) - Marca. : EUROFARMA	FRASCO	5,000.00	5,790	28.950,00
00294	SOLUÇÃO GIEMSA. - Marca.: LABORCLIN	FRASCO	3.00	85,000	255,00
00295	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 08 - Marca.: BIOBA SE	UNIDADE	20.00	0,950	19,00
00296	SONDA URETAL N° 18 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	40.00	1,440	57,60
00297	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO - Marca.: FARMACE	FRASCO	10,000.00	11,500	115.000,00
00298	SUGADOR C/40 UND - Marca.: BIODONT	PACOTE	400.00	11,900	4.760,00
00299	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	500.00	18,700	9.350,00
00300	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJ. (AMPOLA) - Marca.: HIPOLABOR	UNIDADE	150.00	21,700	3.255,00
301	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	100.00	12,700	1.270,00
00302	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY (AEROLIN) - Marca.: GL AXOSMITHKLINE	UNIDADE	50.00	18,400	920,00
00303	SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO - Marca.: CRALPLAST	UNIDADE	10.00	42,300	423,00
00304	Solução de glicose frcc/ 1 L. - Marca.: LABORCLIN	FRASCO	5.00	133,000	665,00
00305	Solução diluente para contagem e distribuição de c élulas sanguíneas no equipamen - Marca.: EBRAM	GALÃO	40.00	224,400	8.976,00
	Solução diluente para contagem e distribuição de células sanguíneas no equipamento (Iconunter) 10 litros DIATON - i				
00306	Succinato de metoprolol 50 mg - Marca.: ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	4,000.00	0,820	3.280,00
00307	Succinato de metoprololXR 25 mg - Marca.: ASTRAZEN ECA	COMPRIMIDO	2,000.00	0,430	860,00
00308	TESOURA GRANDE. - Marca.: CIRURGICA FERNANDES	UNIDADE	30.00	68,000	2.040,00
00309	TESOURA RETA PEQUENA. - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	48,520	485,20
00310	TESTE COOBES (DIRETO/INDIRETO) - Marca.: FRESENIUS	KIT	5.00	159,000	795,00
00311	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 ANTICORPO - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	2,000.00	72,000	144.000,00
00312	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 ANTIGENO SWAB - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	10,000.00	29,000	290.000,00
00313	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE SN1 - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	600.00	19,000	11.400,00
00314	TESTE RÁPIDO PARA PSA - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	2,000.00	7,990	15.980,00
00315	TESTE RÁPIDO PARA ZIKA - Marca.: ECO DIAGNOSTICA	UNIDADE	150.00	39,000	5.850,00
00316	TGO COM CALIBRADOR - Marca.: LABTEST	KIT	10.00	59,000	590,00
00317	TGP. Com calibrador - Marca.: EBRAM	KIT	10.00	61,000	610,00
00318	TIPAGEM SANGÜÍNEA. - Marca.: EBRAM	KIT	15.00	63,000	945,00
00319	TOPIRAMATO 25MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	1,000.00	0,680	680,00
00320	TOPIRAMATO DE 50MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	2,000.00	1,200	2.400,00
00321	TRIGLICERIDES. - Marca.: EBRAM	KIT	30.00	119,000	3.570,00
00322	TUBO DE ENSAIO 5 ml COM TAMPÁ - Marca.: CRAL	UNIDADE	300.00	0,760	228,00
00323	TUBO DE ENSAIO VIDRO 05ml X 05mm - Marca.: CRAL	UNIDADE	2,000.00	0,650	1.300,00
00324	TUBO DE ENSAIO VIDRO 10ml X 05mm - Marca.: CRAL	UNIDADE	2,000.00	0,750	1.500,00

147
f

148

00325	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL N° 7,5 C/BALÃO - Ma	UNIDADE	10.00	5,800	58,00
	rca.: LABOR IMPORT				
00326	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL N°8 C/BALÃO - Marca	UNIDADE	10.00	6,300	63,00
	.: LABOR IMPORT				
00327	TUBO FALCON EM POLIPROPILENO,15ML, COM TAMPA ROSQU	UNIDADE	200.00	30,750	6.150,00
	EAVEL ESTERIL - Marca.: BRITMED				
00328	Teste rápido para chikungunya - Marca.: ECO DIAGNO	UNIDADE	100.00	216,000	21.600,00
	STICA				
00329	Teste rápido para malária - Marca.: ECO DIAGNOSTIC	UNIDADE	500.00	19,000	9.500,00
	A				
00330	Trimetazidina 35 mg - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	1,500.00	2,450	3.675,00
00331	Trimetazidina 5 mg - Marca.: MULTILAB	COMPRIMIDO	2,000.00	2,100	4.200,00
00332	URÉIA. - Marca.: LABTEST	KIT	15.00	64,000	960,00
00333	VALPROATO DE SODIO 250MG - Marca.: ABBOTT	COMPRIMIDO	30,000.00	0,300	9.000,00
00334	VALPROATO DE SODIO 500MG - Marca.: ABBOTT	COMPRIMIDO	20,000.00	1,100	22.000,00
00335	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO CR 500MG - Marc	COMPRIMIDO	3,000.00	2,080	6.240,00
	a.: ABBOTT				
00336	VAMPIRICIDA 50g - Marca.: VALLEE	BISNAGA	100.00	93,200	9.320,00
00337	VDRL. - Marca.: WIENER	KIT	50.00	22,500	1.125,00
00338	cloridrato de etilefrina 10mg c/ 1ml - Marca.: UNI	AMPOLA	500.00	16,700	8.350,00
	ÃO QUÍMICA				
00339	colesterol total kit c/200 teste - Marca.: EBRAM	KIT	40.00	64,000	2.560,00
00340	fator reumatoide-reumateste - Marca.: EBRAM	KIT	20.00	48,000	960,00
				VALOR TOTAL R\$	2.673.471,80



Trairão-Pa, 22 de março de 2023.

DEIVIDE DA SILVA Assinado de forma
 CRUZ:876764272 digital por DEIVIDE
 15 DA SILVA
 CRUZ:87676427215

Deivide da Silva Cruz
 Pregoeiro
 Decreto Municipal nº 053/2020